

**PORTARIA Nº 11, de 25.03.2020**

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA  
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TAIÓ – TAIÓPREV*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em atenção ao Decreto Municipal nº 7.055, de 25.03.2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficam suspensos os trabalhos internos dos servidores do TAIÓPREV, pelo período de mais 07 (sete) dias, ou seja, de 25 de março a 31 de março, podendo ser prorrogado, se necessário, e, em caso de emergência está disponível os seguintes meios tecnológicos para contato (*tayse@taio.sc.gov.br*) ou por telefone (47 99281-7082);

Art. 2º - A suspensão não prejudicará o pagamento da folha salarial que ocorrerá normalmente com o crédito em conta no último dia útil do mês.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2020.

P.R.I.

Taió, SC em 25 de Março de 2020.



**INDIANARA SEMAN**

**Diretora Presidente  
TAIOPREV**

**Indianara Seman**  
Diretora Presidente  
Diretora Executiva - TAIOPREV